



Decreto N° 1947 - de 26 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.658,47 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.658,47 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	3.650,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	3.650,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.650,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	684,62
2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	14.590,30
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.274,92

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.361.0113.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	149,41
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	149,41
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	15.424,33

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	12.330,40
2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	60,00
2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	558,85
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	12.949,25

Sub-Unidade 10 - CONSELHO TUTELAR

2.04.10.08.243.0158.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	1.683,75
Total da Sub-Unidade 10	- - - - - R\$	1.683,75
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	14.633,00

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.606.0173.2.0044-1.500.000 - 3.3.30.41.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO EMATER-MG	- - - - - R\$	11.542,24
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.542,24
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	11.542,24

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0158.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	- - - - - R\$	7.004,33
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.004,33
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	7.004,33

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.28.271.0104.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS	- - - - - R\$	2.954,57
2.09.01.06.181.0106.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA	- - - - - R\$	450,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.404,57
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	3.404,57
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	55.658,47

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **55.658,47**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.590,30
2.03.01.12.361.0113.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR/ AMPL DE PRÉDIOS ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	14.590,30
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	

Sub-Unidade 04 - DIVISÃO DE TURISMO

2.03.04.23.695.0126.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO	- - - - - R\$	60,00
2.03.04.23.695.0126.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO	- - - - - R\$	21.522,64
2.03.04.23.695.0126.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ATRATIVOS TURÍSTICOS	- - - - - R\$	21.582,64
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	36.172,94
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	



Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
2.04.04.10.303.0361.2.0034-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	- - - - - R\$	558,85
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	558,85
Sub-Unidade 11 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.04.11.08.481.0158.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE MORADIAS EM ZONA RURAL	- - - - - R\$	7.134,62
2.04.11.08.482.0158.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE MORADIAS NA ZONA URBANA	- - - - - R\$	11.792,06
Total da Sub-Unidade 11	- - - - - R\$	18.926,68
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	19.485,53
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	55.658,47
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	55.658,47

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 26 de Novembro de 2024

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

